

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE TUTORES DE CÃES E GATOS INSCRITOS NO CAD ÚNICO – 3ª ETAPA

PREFEITURA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

1. JUSTIFICATIVA

O presente expediente tem como finalidade o **cadastro de tutores de cães e gatos inscritos no CadÚnico** (Cadastro Único que contempla famílias de baixa renda, que ganham até meio salário por pessoa ou até 3 salários mínimos de renda mensal total), permitindo o acesso ao Programa PATAMIGOS que realizará a esterilização cirúrgica de cães e gatos, previsto como política pública de controle populacional no município de Venda Nova do Imigrante/ES.

O serviço de esterilização cirúrgica de cães e gatos será realizado pela clínica veterinária oficialmente credenciada no Programa PATAMIGOS para realização de Serviços de Microchipagem, Avaliação Clínica Pré-Operatória, incluindo a realização de exames laboratoriais Pré-Operatórios, Procedimento Eletivo Anestésico e Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos, Medicamentos e Materiais utilizados durante os períodos pré, trans e pós-operatórios.

2. DO CADASTRO DE TUTORES

2.1 São pré-requisitos para inscrição no Cadastro de Tutores do CadÚnico:

- Residir no município de Venda Nova do Imigrante;
- Possuir inscrição no CadÚnico administrado pelo município de Venda Nova do Imigrante, com renda de até meio salário por pessoa ou até 3 salários mínimos de renda mensal total ;
- Possuir idade mínima de 16 anos.

2.2 Os munícipes interessados em participar do Cadastro para 3ª Etapa da Castração

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Centro Agroambiental - Avenida Domingos Perim, 1231, Providência, Venda Nova do Imigrante – ES
CEP 29375-000. Tel.: (28) 3546 – 3662. E-mail: atendimentoambiental@vendanova.com.br

deverão fazê-lo do dia 19/02/2024 até o dia 23/02/2024, mediante apresentação de documentos adequadamente preenchidos, assinados, formalizados e protocolados na Secretaria de Meio Ambiente de Venda Nova do Imigrante/ES, presencialmente, de segunda à sexta, das 07h às 13h.

2.3 Os documentos necessários para realização do cadastro são:

- Formulário de Cadastro de Tutor CadÚnico devidamente preenchido (Anexo I);
- Cópia dos documentos pessoais;
- Folha resumo do CadÚnico.

2.4 Cada munícipe adequadamente cadastrado no PATAMIGOS, ou seja, que preenche todos os requisitos indispensáveis para ter acesso ao programa, conforme critérios estabelecidos neste edital, deve inscrever cada animal sob sua tutela, de forma individualizada, com as características de cada animal, para que individualmente os mesmos passem por todos os processos de avaliação veterinária, microchipagem (aplicação de microchip de identificação), avaliação pré-operatória e a realização do procedimento propriamente dito.

2.5 Após o preenchimento e envio adequado do Formulário de Cadastro, o munícipe deve aguardar a avaliação interna da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para validação ou não do cadastro. O cadastro individual de cada animal será aprovado ou não, de acordo com as informações passadas sobre o tutor e sobre o animal, sendo necessário a aprovação total das informações pela Secretaria do Meio Ambiente.

2.6 Será realizado a castração de 1 animal por CadÚnico, em cada Etapa de Castração.

2.7 Os cadastros aprovados no **PATAMIGOS** serão atendidos com o serviço de esterilização cirúrgica, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Secretaria de Meio Ambiente.

2.8 Os cadastros aprovados no **PATAMIGOS** que não forem atendidos devido à disponibilidade orçamentária da Secretaria de Meio Ambiente para a segunda Etapa de Castração ficarão na lista de espera.

2.9 Os cadastros aprovados no **PATAMIGOS** receberão **Termos de Autorização**, os

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Centro Agroambiental - Avenida Domingos Perim, 1231, Providência, Venda Nova do Imigrante – ES
CEP 29375-000. Tel.: (28) 3546 – 3662. E-mail: atendimentoambiental@vendanova.com.br

quais deverão ser assinados pelo tutor para que possa ser realizado o procedimento cirúrgico. Esta autorização é necessária ser apresentada no dia e horário indicados pela Secretaria de Meio Ambiente, para que o paciente canino ou felino passem pelos procedimentos de avaliação clínica pré-operatória que serão desempenhadas pela empresa contratada.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Cadastrar a população em estado de vulnerabilidade social, que possuem limitação de renda para custear o procedimento de esterilização cirúrgica de cães e gatos sob sua tutela, gerando inclusão social, econômica, de saúde pública e bem estar aos animais contemplados, tendo em vista a diminuição sensível de doenças debilitantes causadas pelas alterações hormonais, além de alterações positivas do aspecto emocional e da longevidade dos mesmos animais.

3.2 Diminuir a capacidade reprodutiva indiscriminada de cães e gatos, que gera, de acordo com a cultura local, um grande número de abandonos de ninhadas de filhotes e animais adultos, resultando no controle populacional.

3.3 Diminuir a incidência de maus tratos, gerados pelo número excessivo de animais sob tutela de uma única pessoa que não possui condições de realizar a esterilização cirúrgica do seu animal de estimação.

4. CRITÉRIOS DE PRIORIDADE PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO.

A seleção dos cadastros para atendimento com o serviço de esterilização cirúrgica seguirá a seguinte ordem de prioridade:

4.1 CadÚnico de família com renda de até meio salário mínimo por pessoa;

4.2 CadÚnico de família com cadastro efetivado até junho de 2023;

4.3 Tutor do CadÚnico que se habilitar como tutor temporário voluntário e receber um animal de rua para os cuidados pós-operatórios;

4.4 Fêmeas em idade reprodutiva não superior a oito anos, convivendo com machos no mesmo ambiente, após avaliação pela SEMMAM;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Centro Agroambiental - Avenida Domingos Perim, 1231, Providência, Venda Nova do Imigrante – ES
CEP 29375-000. Tel.: (28) 3546 – 3662. E-mail: atendimentoambiental@vendanova.com.br

4.5 Animais peridomiciliados ou de vida livre (animais que tem acesso as vias públicas);

4.6 Machos em idade reprodutiva não superior a oito anos, quando houver características de agressividade ou dominância excessiva e/ou histórico de agressão a outros animais ou pessoas ou ainda considerados “mordedores viciosos”, após avaliação pela SEMMAM;

4.7 Ordem de inscrição do cadastro.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO TUTOR:

5.1 Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.2 Manter atualizados junto ao Município, durante a execução do contrato, os dados cadastrais, com endereço completo, telefone e endereço de correio eletrônico (e-mail), dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre a Prefeitura Municipal e o tutor, de modo a viabilizar a comunicação quando se fizer necessária;

5.3 Disponibilizar as condições necessárias para o animal;

5.4 Respeitar e exigir que em seu domínio se respeite normas sobre segurança e higiene;

5.5 Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.6 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente as condições de saúde dos animais tutorados e manter as condições bio sanitárias do local que o animal se encontra;

5.7 Submeter-se a visitas periódicas da equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

5.8 Alimentar os animais adequadamente, bem como fornecer água suficiente para cada animal;

5.9 Dispor dos insumos necessários aos cuidados pós-cirúrgicos do animal, como algodão, gaze e produto cicatrizante/repelente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Centro Agroambiental - Avenida Domingos Perim, 1231, Providência, Venda Nova do Imigrante – ES
CEP 29375-000. Tel.: (28) 3546 – 3662. E-mail: atendimentoambiental@vendanova.com.br**

6. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

6.1 Exigir o exato cumprimento do objeto e das cláusulas contratuais;

6.2 Prestar ao tutor toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do cadastro;

6.3 Disponibilizar o serviço de esterilização cirúrgica de animais por meio da clínica veterinária contratada, contemplando consulta prévia com hemograma completo e implantação de microchip, procedimento cirúrgico de castração (orquiectomia) com anestesia endovenosa e fornecimento de medicamentos pós operatórios;

6.4 Disponibilizar os insumos necessários aos cuidados pós-cirúrgicos do animal de rua que estiver sob a responsabilidade do tutor CadÚnico, como algodão, gaze e produto cicatrizante/repelente;

6.5 Fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado, com o direito de impugnar tudo o que estiver em desacordo com estas instruções e a boa técnica de execução.

6.6 Elaborar ações que visem a adoção responsável dos animais, através de divulgações em redes sociais ou outros veículos.

7. DO TRANSPORTE DOS ANIMAIS

7.1 O transporte dos animais para realização do procedimento de castração cirúrgica, bem como a entrega do animal na residência do tutor é de responsabilidade da clínica contratada para realização do procedimento, podendo o tutor realizá-lo caso seja de sua vontade.

8. DA ALIMENTAÇÃO

8.1 A alimentação adequada para o período de pós operatório para o animal que pertence ao tutor CadÚnico será de responsabilidade do mesmo, devendo garantir a qualidade de vida e bem-estar dos animais, cães e gatos, variando conforme porte e idade.

8.2 A alimentação adequada para o período de pós operatório do animal de rua que estiver sob responsabilidade do tutor CadÚnico que optou em atuar como tutor voluntário temporário, será fornecida pela clínica veterinária contratada, pelo período de até 10 (dez) dias, conforme porte e idade do animal.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas deste Edital poderão ser elucidadas nos dias úteis, no horário das 07h às 13h, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou pelos telefones (28) 3546-3662 e (28) 99936-8704.

Os casos omissos não previstos nesse edital serão decididos pela Secretaria de Meio Ambiente.

Venda Nova do Imigrante, 15 de fevereiro de 2024.

Sabrina Silva Zandonade
Secretária do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Centro Agroambiental - Avenida Domingos Perim, 1231, Providência, Venda Nova do Imigrante – ES
CEP 29375-000. Tel.: (28) 3546 – 3662. E-mail: atendimentoambiental@vendanova.com.br